



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1105/2012

De 03 de abril de 2012.

“Dispõe sobre pagamento de plantões médicos e adicional de cirurgia para médicos e técnicos de enfermagem deste município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de plantões médicos, bem como, adicional de cirurgia para médicos e técnicos de enfermagem deste município, conforme discriminação abaixo.

<i>Plantões médicos durante a semana</i>	<i>Plantões médicos em finais de semana e feriados</i>
<i>Plantões de 12 horas – R\$ 500,00</i>	<i>Plantões de 12 horas – R\$ 650,00</i>
<i>Plantões de 24 horas – R\$ 1.000,00</i>	<i>Plantões de 24 horas – R\$ 1.300,00</i>
<i>Adicional de cirurgia</i>	
<i>Para médicos – R\$ 500,00</i>	
<i>Para técnicos de enfermagem – R\$ 300,00</i>	

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 03 de abril de 2012.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal